# PROJETO DE LEI Nº 098/2015

Data: 07 de agosto de 2015.

Reconhece o Diário Oficial eletrônico dos Municípios e o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso como meio oficial de divulgação e publicação dos atos municipais, revoga a Lei nº 1440/2006, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Diário Oficial eletrônico dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios e o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, como meio oficial de divulgação e publicação dos atos deste município.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 1440/2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | |
|  | |  |

**MENSAGEM N° 100/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja Ementa: Reconhece o Diário Oficial eletrônico dos Municípios e o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso como meio oficial de divulgação dos atos municipais, revoga a Lei nº 1440/2006, e dá outras providências.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso disponibiliza o serviço de divulgação e publicação dos atos processuais e administrativos do TCE-MT e das unidades gestoras fiscalizadas de forma gratuita, com foco na transparência, redução de gastos, e maior celeridade dos referidos atos;

Considerando que os demais órgãos ligados ao Executivo também precisam publicar seus atos;

Considerando a liberdade de escolha.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto de Lei e agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria. Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**